



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

Edital 21/2021/SECOGEGC/CTC

Torna público o Processo de Seleção de Bolsistas de Mestrado e Doutorado CAPES-PROEX no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina no ano de 2021.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGEGC/UFSC), no uso de suas atribuições e segundo deliberação do Colegiado do Programa, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas CAPES-PROEX no âmbito do PPGEGC em nível de mestrado e doutorado.

1. DAS BOLSAS

1.1 A implementação das bolsas será de acordo com a disponibilidade de cotas ao PPGEGC/UFSC obedecendo à classificação deste Edital.

1.2 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo permitida a renovação anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado, se atendidas as seguintes condições:

- I. recomendação da Comissão de Bolsas de acordo com a avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando; e
- II. persistência das condições pessoais do bolsista (Item 2 deste edital), que ensejaram a concessão da bolsa.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Quando da implementação da bolsa, o candidato selecionado deverá:

- a. estar regularmente matriculado¹ no PPGEGC e não estar em trancamento.
- b. ter dedicação em tempo integral ao curso do PPGEGC;
- c. não ter vínculo empregatício, nem mesmo horista (exceto se estiver oficialmente liberado das atividades profissionais sem a percepção de vencimentos), nem possuir condição societária com CNPJ ou MEI de qualquer tipo;

¹ Alunos em prorrogação poderão se inscrever no edital, mas somente serão contemplados no caso de vagas remanescentes sem nenhum aluno regular classificado no edital em condições de assumir a bolsa.

- d. não possuir outra bolsa Capes/CNPq ativa no momento da implementação².
- e. não possuir relação de trabalho com a UFSC;
- f. estar ciente das normas e requisitos dos órgãos financiadores que regulamentam a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada ([Portaria Conjunta 1 Capes/CNPQ 2010](#));
- g. não acumular a percepção de bolsas deste edital com outra proveniente de recurso público, salvo bolsas de pesquisa e extensão da UFSC;
- h. comprometer-se a realizar atividades de pesquisas, ensino ou extensão durante a vigência da bolsa;
- i. Realizar estágio docência; e
- j. manter desempenho acadêmico satisfatório no curso de acordo com normas estabelecidas pelo PPGE GC³.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 Período de Inscrição: **27/10/2021 a 10/11/2021**, através do e-mail **bolsasegc@gmail.com**.

3.2 Divulgação dos resultados da seleção: até **12/11/2021**.

3.3 Implementação das bolsas: a partir da disponibilidade das cotas de bolsas ao PPGE GC e seguindo as orientações do Anexo II.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos à bolsa deverão inscrever-se, no período de **27/10/2021 a 10/11/2021**, através do e-mail **bolsasegc@gmail.com**.

4.2. Os candidatos à bolsa deverão enviar a seguinte documentação em pdf:

4.2.1. Currículo Lattes atualizado.

4.2.2. Comprovantes dos itens indicados na Tabela 1 - Anexo I, constantes no Currículo Lattes **a partir de 2016**.

4.3. Toda a documentação probatória deve estar **claramente identificada e organizada em ordem segundo o modelo e instruções apresentados no Apêndice I** e enviada ao e-mail da secretaria no momento da inscrição.

² Caso o candidato tenha bolsa Capes/CNPq ativa no momento da implementação, e não seja possível seu desligamento imediatamente, será automaticamente substituído pelo próximo classificado e irá para a última colocação dos classificados.

³ As normas “Boas Práticas para Bolsista do PPGE GC” estão disponíveis no link: https://ppgegc.paginas.ufsc.br/files/2020/03/Boas-praticas-Bolsistas-Fev01-2018_Final.pdf

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Para efeitos de classificação dos candidatos serão considerados os itens constantes no **Currículo Lattes a partir de 2016**. A classificação será determinada com base na Tabela do Anexo I. A pontuação de cada candidato será calculada por:

$$\text{pontuação} = \text{soma } (Q_i \times P_i)$$

onde Q_i é a quantidade de cada item e P_i o respectivo peso de acordo com o Anexo I.

5.2. Para serem alocadas, as bolsas deverão atender aos seguintes critérios:

5.2.1. atribuição das bolsas aos candidatos por ordem de classificação obtida no item 5.1; e

5.2.2. no caso de notas iguais serão usados como critério de desempate, na ordem:

- i. aprovação em exame de qualificação para alunos de doutorado;
- ii. antiguidade medida desde a primeira matrícula como regular no curso;
- iii. média final no processo seletivo, no caso de candidatos com o mesmo ano de ingresso;
- iv. candidato com maior idade.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

6.2. Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Curso no prazo máximo de 24h, o qual deve ser protocolado no e-mail da secretaria do PPGEGC.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

Roberto Carlos dos Santos Pacheco
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia e Gestão do Conhecimento